



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2348/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA A ALTERAR A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do imóvel declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 218/92, de 18 de agosto de 1992, em especial o imóvel objeto da matrícula nº 9.992, atuais matrículas nº 16.256, 16.258, 16.795 e 16.796.

Parágrafo Único. Em razão da autorização de que trata a presente Lei, o imóvel passa a ter a seguinte destinação: construção de prédios públicos, ser dado em dação em pagamento ao Instituto de Previdência do Município e ainda, ser objeto de doação a outros entes da administração pública, mediante lei específica.

Art. 2º. Fica ainda desafetado do Patrimônio Público Municipal o imóvel de que trata a presente Lei, bem como aqueles derivados de eventual desmembramento realizado nas referidas áreas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

